**MOÇÃO DE APOIO Nº04/2025**

**Moção de Apoio à tramitação do Projeto de Lei nº676/2025, de autoria do Deputado Afonso Hamm, que aprimora a contratação temporária de trabalhadores rurais.**

O Poder Legislativo de Nova Roma do Sul (RS), por meio de seus vereadores que subscrevem esta Moção, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 142, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifesta veementemente Apoio ao projeto de lei nº676/2025, que altera a lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “Estatui normas reguladoras do trabalho rural”, para aprimorar a contratação temporária de trabalhadores rurais durante a safra.

**JUSTIFICATIVA**

A agricultura familiar constitui um dos pilares fundamentais da produção de alimentos em nosso país. No entanto, nas últimas décadas, temos assistido a um crescente êxodo rural, que avança ano após ano, comprometendo a permanência das famílias no campo.

Um dos principais entraves responsáveis por esse desestímulo é o alto custo das obrigações trabalhistas, associado à complexidade da legislação vigente e ao aumento da fiscalização sobre a atividade rural. Essa realidade impõe dificuldades significativas aos pequenos produtores, especialmente diante da necessidade pontual de mão de obra temporária, como ocorre nos períodos de colheita.

É importante destacar que, na maioria das vezes, essa demanda por trabalhadores ocorre por curtos períodos e de forma sazonal. Todavia, as atuais regras trabalhistas acabam impondo uma carga desproporcional, inviabilizando economicamente a contratação nesses moldes e pressionando ainda mais os agricultores familiares.

Diante desse cenário, torna-se urgente a adoção de novas regras que promovam a flexibilização da contratação temporária de trabalhadores rurais durante as safras. É nesse contexto que se insere o Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei nº5.889/1973, que regulamenta o trabalho rural. A proposta visa proporcionar maior segurança jurídica, simplificação e adaptabilidade nos contratos temporários celebrados para atender à demanda sazonal, realidade amplamente verificada no meio rural.

A iniciativa legislativa contempla, entre outros pontos relevantes, os seguintes avanços:

* Ampliação do limite de dias para contratação por pequeno prazo, fixando-se o teto de 120 (cento e vinte) dias dentro do período de 12 meses, corridos ou intercalados, com previsão expressa de conversão em contrato por prazo indeterminado em caso de ultrapassagem desse limite;
* Possibilidade de formalização contratual por meio do sistema digital simplificado (eSocial), facilitando o cumprimento da legislação por pequenos produtores, com menor ônus administrativo;
* Autorização expressa de contratação por produtores rurais organizados na forma de pessoa jurídica, no âmbito da agricultura familiar, suprindo lacuna normativa que inviabilizava sua regularização;
* Dispensa da obrigatoriedade de exames admissionais e demissionais, bem como de laudos exigidos pela legislação de Saúde e Segurança no Trabalho (SST), desde que observada a finalidade temporária da contratação;
* Possibilidade de adoção da modalidade contratual intermitente, com alternância de períodos de prestação de serviços e inatividade, compatibilizando-se com a sazonalidade típica da atividade agrícola.

A relevância do Projeto de Lei nº 676/2025 se revela, sobretudo, pela sua vocação de enfrentamento ao êxodo rural, à informalidade laboral e à insegurança jurídica que hoje penalizam os pequenos produtores e desestimulam a permanência de jovens no campo.

Por essas razões, esta Casa Legislativa manifesta seu integral apoio ao Projeto de Lei em questão, por entender que ele está em plena consonância com os princípios constitucionais da valorização do trabalho no campo e do fortalecimento da agricultura familiar, conforme previsto nos artigos 187 e 195, § 8º, da Constituição Federal.

Diante disso, REQUEREMOS que, após a devida tramitação interna, seja encaminhada cópia desta Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Ilustríssimo Senhor Deputado Federal Afonso Hamm, autor da proposição, como forma de demonstrar o respaldo político e institucional da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul à iniciativa legislativa.

Certos de que esta manifestação será recebida com a atenção e o respeito que o tema merece, agradecemos desde já, renovando nossos votos de elevada consideração e apreço.

**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 09 de junho de 2025.**

**Autores:**

José L.Comin (PT) Márcio A. Rossi (PP)

Loris Sosnoski (PT) Rutines Santi (PP)

Claudete T.P.Souza (PT) Marcelo L. Panazzolo (MDB)

Odete A.Bortolini (MDB) Tiago Bet (MDB)

Vanessa De Bortoli Pouey  
(Republicanos)